

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Capacitação, Mobilização e Articulação.

DATA: 06/05/2019

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Pedro Maria Martendal	Apae de Cascavel
Carla Regina Wingert de Moraes	Apae de Palmas
Carlos Renato do Rozário	Apae de Paranaguá
Abimael Mardegan	SEJUF
Flávia Bandeira Cordeiro Portela	SEJUF

Apoio Técnico: Flavia Bandeira Cordeiro Portela

Coordenador: Carla Regina Wingert de Moraes

Relatório:

3.1. E-mail do Conselho Municipal de Umuarama sobre a extinção do CONADE.

Relato: Conselho Municipal de Umuarama solicitou "informações sobre as medidas que o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Paraná adotou para evitar a extinção e cerceamento da participação popular no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, conforme prevê o Decreto 9.759/2019". Ainda, solicitam orientações quanto a possíveis manifestações que possam ser realizada pelo conselho municipal de Umuarama para evitar a extinção do CONADE. Anexaram ao e-mail Nota Técnica do Ministério Público Federal, cópia do Decreto, Nota Pública de manifestação do Ministério Público Federal e Ata da reunião do Conselho Municipal de Umuarama.

A Comissão teve acesso ao documento com data de 25 de abril, deliberado em Plenária do CONADE, enviado à Ministra da Mulher, da Família e Direitos Humanos e realizou discussão sobre o documento e o decreto.

Parecer da Comissão: 1) Elaboração e envio de Nota de Apoio à permanência do CONADE, para o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos;

Responder ofício ao Conselho Municipal de Umuarama relatando o encaminhamento acima e informando que essa manifestação também pode ser realizada pelos Conselhos Municipais.

Parecer do Coede: Aprovado

3.2. Questionamento acerca da extinção do CONADE conselheiro Carlos Renato.

Relato: Conselheiro Carlos Renato questiona qual o impacto para o COEDE e Conselhos municipais com a extinção do CONADE, ainda, questiona qual orientação para criação de novos Conselhos Municipais. A Comissão discutiu que a possível extinção do CONADE legalmente não impactaria nos Conselhos Estaduais e Municipais, por conta da independência dos entes federados, mas em termos de enfraquecimento da Política da Pessoa com Deficiência. O entendimento desta Comissão e que

não existem motivos para extinção: o CONADE já consta na estrutura do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, criado por decreto em 02 de Janeiro de 2019; e pelos aspectos abordados na Justificativa enviada a Ministra em 25 de abril de 2019, que demonstra sua histórica efetividade e qualidade nos serviços de interesse público e social que vem prestando nas duas décadas de existência.

Parecer da Comissão: 1) Elaboração e envio de Nota de Apoio à permanência do CONADE, para o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos;

2) Enviar aos Conselhos Municipais ofício por email, com cópia do Relatório da Comissão, cópia do documento de Justificativa de Existência do CONADE, para ciência e sugestão de manifestação de apoio à permanência do CONADE pelos Conselhos Municipais, que deve ser enviada ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Parecer do Coede: Aprovado